

Certifico que este Ato foi Publicado em
30 / 10 / 2020 na pág. 93/99
da edição nº 1633 do DOM/ES.
Juliano Rocha dos Santos
servidor
Mat 5073

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.368/2020

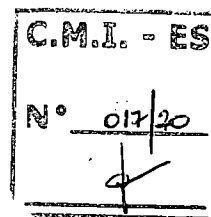
**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se de “**JOSÉ LUIZ DE MARTIN**”, a Estação de Tratamento de Água – ETA, localizada na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, Centro, Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 29 de outubro de 2020.


ADEMAR SCHINEIDER
Prefeito Municipal


PATRICK CANCIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças em Exercício